Comora

PREFEITURA MUNÎCIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.219, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Aumenta o quantitativo de vagas do cargo de Professor de Creche.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o quantitativo de vagas do cargo de **PROFESSOR DE CRECHE**, constante da Lei Municipal nº 4.054/2015, **passando de 58 (cinquenta e oito) para 64 (sessenta e quatro) vagas**.

 $\bf Artigo~3^{o}$ - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 19 de junho de 2018.

VERA LÚCIA COSTA Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIBIRA
Secretário Municipal de Educação